JIF II Créditos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Privado

(CNPJ 55.595.137/0001-28)

Demonstrações contábeis acompanhadas do
Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de janeiro de 2026

JIF II Créditos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Privado

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administrador do
JIF II Créditos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Privado
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **JIF II Créditos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Privado** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **JIF II Créditos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Privado** em 31 de janeiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reemissão do Relatório do Auditor Independente

Conforme nota explicativa n° 2 às demonstrações contábeis, em 04 de maio de 2026, emitimos nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de janeiro de 2026 com ressalva em virtude de limitações sobre o teste de existência dos direitos creditórios. Considerando que após a emissão do nosso relatório de auditoria nos foram fornecidas documentações que suportam a existência dos direitos creditórios na data base, o assunto existente à época foi superado, de modo que a base para opinião com ressalva apresentada em nosso relatório de auditoria datado de 04 de maio de 2026 não é mais requerida, portanto, estamos reemitindo nosso relatório de auditoria sem modificação de opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

I. Existência e valorização das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Conforme demonstração da posição financeira, em 31 de janeiro de 2026 o Fundo possuía parte representativa de seu patrimônio líquido aplicado em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são avaliadas e registradas conforme práticas descritas na nota explicativa nº 3.c.

Considerando a relevância das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios em relação ao patrimônio líquido do Fundo, bem como seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência por meio do confronto das posições em aberto na carteira do Fundo, em 31 de janeiro de 2026, com os correspondentes extratos disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos; (ii) confronto dos valores das cotas dos fundos investidos em aberto na carteira do Fundo, em 31 de janeiro de 2026, com os valores das cotas divulgados pelos administradores dos fundos investidos; (iii) leitura das últimas demonstrações contábeis auditadas disponíveis dos fundos investidos e dos correspondentes relatórios dos auditores, de modo que identifiquemos se há alguma informação que possa trazer impacto relevante nas demonstrações contábeis do Fundo; (iv) análise da composição da carteira dos fundos investidos, a fim de avaliar o perfil de risco e os critérios de valorização dos ativos detidos pelos referidos fundos investidos; (v) auditoria das demonstrações contábeis dos principais fundos investidos em que o Fundo possuía cotas subordinadas; e (vi) verificação da razoabilidade da performance dos principais fundos investidos no período entre a última cota auditada até a data-base de nossa auditoria.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a existência e valorização das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

II. Existência e valorização dos direitos creditórios representados por Debêntures

Conforme demonstração da posição financeira, em 31 de janeiro de 2026 o Fundo possuía parte substancial de seu patrimônio líquido aplicado em direitos creditórios representados por debêntures, as quais são avaliadas e registradas conforme práticas descritas na nota explicativa nº 3.d.

Considerando a relevância das aplicações em direitos creditórios em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem como o risco de crédito pela liquidez da contraparte, existência e precificação desses ativos, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) confronto da carteira de investimentos com o extrato do órgão custodiante das debêntures ou livro de debenturistas; (ii) recálculo do valor das debêntures em 31 de janeiro de 2026 com base em dados observáveis de mercado ou nas condições previstas na escritura; (iii) verificação do recebimento das amortizações durante e após a data base das demonstrações contábeis; (iv) entendimento da metodologia e de cálculo do valor recuperável dos ativos; e (v) avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade previstos no regulamento.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os direitos creditórios, representado por debêntures, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 14 de maio de 2026.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

JIF II CRÉDITOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRTIOS CRÉDITO PRIVADO
CNPJ: 55.595.137/0001-28
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Jive High Yield Gestão de Recursos Ltda.)
CNPJ: 07.170.960/0001-49

Demonstração da posição financeira
Em 31 de janeiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

		2026		2025	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**62.732**	**4,51**	**3.332**	**0,27**
Disponibilidades		**1**	**-**	**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	9	1	-	1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro		**62.731**	**4,51**	**3.331**	**0,27**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.F.		62.731	4,51	3.331	0,27
Instrumentos financeiros		**864.000**	**62,08**	**859.394**	**69,00**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	**850.370**	**61,10**	**856.249**	**68,75**
JIF Créditos - F.I.D.C. Crédito Privado RL		777.325	55,85	856.249	68,75
JIF Créditos III - F.I.D.C. Crédito Privado RI		27.728	1,99	-	-
Jive ALM Crédito Privado F.I.D.C. RI		17.744	1,27	-	-
F.I.D.C. RL Rede de Postos Monte Carlo		16.942	1,22	-	-
Artesanal Recebíveis Imobiliários F.I.D.C. - RL		5.099	0,37	-	-
F.I.D.C. IOX I		3.332	0,24	-	-
OPI Gooroo F.I.D.C. Multissetorial - RL		2.200	0,16	-	-
Títulos públicos federais	5.2	**13.574**	**0,98**	**-**	**-**
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)		13.574	0,98	-	-
Títulos privados de renda fixa	5.3	**-**	**-**	**3.145**	**0,25**
Letras Financeiras (LF)		-	-	3.145	0,25
Derivativos	**7**	**56**	**-**	**-**	**-**
Diferencial de futuros a receber	(a)	56	-	-	-
Direitos creditórios	**6**	**446.886**	**32,11**	**380.021**	**30,51**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**446.886**	**32,11**	**380.021**	**30,51**
A vencer	6.3 / 6.4	446.886	32,11	380.021	30,51
Outros valores e bens		**18.926**	**1,36**	**2.738**	**0,22**
Direitos creditórios a receber	6.3 / 6.4	18.923	1,36	2.738	0,22
Despesas diferidas		3	-	-	-
Total do ativo		**1.392.544**	**100,06**	**1.245.485**	**100,00**
Passivo					
Direitos creditórios	**6**	**727**	**0,06**	**-**	**-**
Outras obrigações		**727**	**0,06**	**-**	**-**
Direitos creditórios a identificar	6.3 / 6.4	727	0,06	-	-
Instrumentos financeiros	**7**	**1**	**-**	**-**	**-**
Derivativos	(a)	**1**	**-**	**-**	**-**
Diferencial de futuros a pagar		1	-		-
Valores a pagar		**54**	**-**	**44**	**-**
À sociedade administradora e custodiante (*)	**9**	31	-	26	-
Demais valores		23	-	18	-
Total do passivo		**782**	**0,06**	**44**	**0,00**
Patrimônio líquido	**12**	**1.391.762**	**100,00**	**1.245.441**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**1.392.544**	**100,06**	**1.245.485**	**100,00**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 9).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JIF II CRÉDITOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRTIOS CRÉDITO PRIVADO
CNPJ: 55.595.137/0001-28
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Jive High Yield Gestão de Recursos Ltda.)
CNPJ: 07.170.960/0001-49

Demonstração do resultado

Para o exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e o período de 26 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2025

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2026	26/06/2024 a 31/01/2025
Resultados		**251.069**	**109.441**
Cotas de fundos de investimento		**155.934**	**84.753**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditório	5.1	150.633	79.516
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	5.301	5.237
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**	**87.536**	**24.400**
Resultado com direitos creditórios	6.4	87.536	24.400
Instrumentos financeiros		**7.599**	**288**
Resultado com aplicação em derivativos	**7**	5.949	-
Resultado com aplicação em títulos públicos federais	5.2	1.663	-
Resultado com aplicação em títulos privados de renda fixa	5.3	(13)	288
Encargos		**(937)**	**(288)**
Despesas da Administração	**14**	**(359)**	**(87)**
Remuneração da Controladoria	(b)	(263)	(30)
Remuneração da Administração	(a)	(96)	(57)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(271)**	**(116)**
Taxa CETIP		(179)	(109)
Taxa de fiscalização CVM		(56)	(1)
Taxas e emolumentos B3		(30)	-
Taxa ANBIMA		(6)	(6)
Despesas de serviços técnicos especializados		**(160)**	**(69)**
Estruturação		(125)	-
Consultoria jurídica		(18)	(50)
Auditoria externa		(17)	(19)
Despesas diversas		**(139)**	**(16)**
Outras despesas operacionais		(139)	(16)
Despesas de publicações		**(8)**	**-**
Publicações e correspondências		(8)	-
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**250.132**	**109.153**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JIF II CRÉDITOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRTIOS CRÉDITO PRIVADO
CNPJ: 55.595.137/0001-28
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Jive High Yield Gestão de Recursos Ltda.)
CNPJ: 07.170.960/0001-49

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Para o exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e o período de 26 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2025
(Em milhares de Reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	2026	26/06/2024 a 31/01/2025
Patrimônio líquido no início do exercício/período		**1.245.441**	**-**
Representado por 11.338.082,3206 cotas a R$ 109,8458 cada		1.245.441	-
Representado por 0,0000 cotas a R$ - cada		-	-
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**250.132**	**109.153**
Cotas emitidas no exercício/período	**11**	**47.866**	**123.822**
410.414,6909 cotas	(a)	47.866	-
1.196.173,6874 cotas	(a)	-	123.822
Cotas emitidas por dação de ativos no exercício/período	**11**	**-**	**1.088.170**
10.881.697,3631 cotas	(a)	-	1.088.170
Cotas resgatadas no exercício/período	**11**	**(151.677)**	**(75.704)**
1.261.540,4046 cotas	(b)	(151.677)	-
739.788,7299 cotas	(b)	-	(75.704)
Acréscimo/Decréscimo decorrente da movimentação de cotas		**(103.811)**	**1.136.288**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**12**	**1.391.762**	**1.245.441**
Representado por 10.486.956,6069 cotas a R$ 132,7137 cada		1.391.762	-
Representado por 11.338.082,3206 cotas a R$ 109,8458 cada		-	1.245.441

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

JIF II CRÉDITOS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRTIOS CRÉDITO PRIVADO
CNPJ: 55.595.137/0001-28
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Jive High Yield Gestão de Recursos Ltda.)
CNPJ: 07.170.960/0001-49

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e o período de 26 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2026	26/06/2024 a 31/01/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Venda de direitos creditórios	6.4	182.037	160.441
(+) Recebimento de juros direitos creditórios	6.4	46.911	19.449
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro	**4**	5.301	5.237
(-) Pagamento de taxa SELIC		(1)	-
(-) Pagamento de taxa ANBIMA		(7)	(7)
(-) Pagamento de despesa com serviços de auditoria externa		(18)	(17)
(-) Pagamento de despesa com serviços de consultoria jurídica		(19)	(50)
(-) Pagamento de taxas e emolumentos B3		(26)	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(97)	(49)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(109)	(1)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(180)	(93)
(-) Pagamento de despesas diversas		(213)	-
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(260)	(12)
(-) Compra de direitos creditórios	6.4	(288.795)	(307.899)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(55.476)**	**(123.001)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(+) Resgate de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	451.892	10.087
(+) Recebimento de ajustes de instrumentos financeiros derivativos		5.894	-
(+) Venda de títulos privados de renda fixa		3.132	3.156
(+) Recebimento de amortizações de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	1.283	131.000
(-) Compra de títulos privados de renda fixa		-	(6.028)
(-) Compra de títulos públicos federais	5.2	(11.911)	-
(-) Compra de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.1	(231.603)	(60.000)
Caixa líquido das atividades de investimento		**218.687**	**78.215**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**11**		
(+) Subscrição de cotas	(a)	47.866	123.822
(-) Resgate de cotas	(b)	(151.677)	(75.704)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(103.811)**	**48.118**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**59.400**	**3.332**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	**4**	3.332	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	62.732	3.332
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**59.400**	**3.332**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O JIF II Créditos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Privado ("Fundo") foi constituído em 19 de junho de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, e iniciou suas atividades em 26 de junho do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores qualificados ("investidores autorizados"), nos termos dos artigos 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores, ou investidor autorizado a adquirir cotas, nos termos da regulação em vigor e/ou conforme autorizado pela CVM, e tem por objeto a aquisição de ativos.

A Classe Única de Cotas do JIF II Créditos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Privado ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade ilimitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime aberto e destinada aos investidores autorizados, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos direitos creditórios e nas cotas investidas, observada a política de investimento da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança (se houver), do cedente (se houver) ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Jive High Yield Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Em 04 de maio de 2026, os auditores emitiram o relatório de auditoria contendo ressalva sobre as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de janeiro de 2026, em razão de limitações existentes sobre os investimentos do Fundo em direitos creditórios. Em período subsequente a Administração forneceu as evidências que suportam os títulos de direitos creditórios, dessa forma, as demonstrações contábeis estão sendo reemitidas.

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 14 de maio de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios".

(v) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data das demonstrações contábeis, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM nº 577/16.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em títulos públicos federais estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em títulos públicos federais".

(vi) Títulos privados de renda fixa

Os títulos privados de renda fixa integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data das demonstrações contábeis, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM nº 577/16.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em títulos privados de renda fixa estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em títulos privados de renda fixa".

(vii) Derivativos

Futuros

A determinação do valor de mercado é efetuada através das cotações divulgadas pela B3 S.A. através dos boletins diários.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em instrumentos derivativos de futuros estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em derivativos".

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 489/11.

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco, observando as características de cada fundo de investimento e estabelecendo critérios adequados para o cálculo da perda esperada e recuperação de perda para as diferentes estruturas.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de janeiro de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.756,2076	35.719	62.731
Total		**35.719**	**62.732**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.533,2650	2.173	3.331
Total		**2.173**	**3.332**

(*) Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui o montante de R$ 1 (mesmo valor em 2025) representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram resultado positivo para a Classe no montante de R$ 5.301 (R$ 5.237 no período de 26 de junho de 2024 [data de início das atividades da Classe] a 31 de janeiro de 2025).

5. Instrumentos financeiros

5.1 - Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 850.370 (R$ 856.249 em 2025), detalhados abaixo:

		2026		
Cotas de fundos de investimento	**Ref.**	**Quantidade**	**Valor**	**Prazo de duração**
JIF Créditos - F.I.D.C. Crédito Privado RL **(a)**	**(1)**	6.209.185	777.325	Indeterminado
JIF Créditos III - F.I.D.C. Crédito Privado RI **(a)**	**(2)**	237.966	27.728	Indeterminado
Jive ALM Crédito Privado F.I.D.C. RI **(a)**	**(3)**	165.467	17.744	Indeterminado
F.I.D.C. RL Rede de Postos Monte Carlo **(b)**	**(4)**	9.962	10.012	Indeterminado
F.I.D.C. RL Rede de Postos Monte Carlo **(c)**	**(4)**	6.881	6.930	Indeterminado
Artesanal Recebíveis Imobiliários F.I.D.C. - RL **(d)**	**(5)**	2.733	5.099	Indeterminado
F.I.D.C. IOX I **(e)**	**(6)**	2.991	3.332	Indeterminado
OPI Gooroo F.I.D.C. Multissetorial - RL **(f)**	**(7)**	1.905	2.200	Indeterminado
Total		**6.637.090**	**850.370**	

		2025		
Cotas de fundo de investimento	**Ref.**	**Quantidade**	**Valor**	**Prazo de duração**
JIF Créditos - F.I.D.C. Crédito Privado RL **(a)**	**(1)**	8.186.984	856.249	Indeterminado
Total		**8.186.984**	**856.249**	

Legendas:

(a) Cotas de subclasse subordinada júnior de série 1;
(b) Cotas de subclasse subordinada mezanino 2 de série 2;
(c) Cotas de subclasse sênior de série 1;
(d) Cotas de subclasse subordinada mezanino 1 de série 1;
(e) Cotas de subclasse sênior de série 15;
(f) Cotas de subclasse sênior de série 7.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e o período de 26 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2025
(Em milhares de Reais - R$, exceto o valor unitário de cotas ou quando especificado)

- ***Descrição dos investimentos***

Fundo	CNPJ	Administração	Exercício social
(1)	35.138.028/0001-74	Banco Daycoval S.A.	Dezembro
(2)	58.594.260/0001-12	Banco Daycoval S.A.	Janeiro
(3)	61.641.236/0001-00	Banco Daycoval S.A.	Janeiro
(4)	43.143.480/0001-52	Banco Daycoval S.A.	Outubro
(5)	37.284.201/0001-78	QI CTVM S.A.	Dezembro
(6)	19.388.423/0001-59	QI CTVM S.A.	Novembro
(7)	51.295.720/0001-62	Limine Trust DTVM Ltda.	Junho

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios geraram resultado positivo para a Classe no montante de R$ 150.633 (R$ 79.516 no período de 26 de junho de 2024 [data de início das atividades da Classe] a 31 de janeiro de 2025).

- ***Movimentações dos investimentos***

As movimentações das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ocorridas no exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e no período de 26 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2025 estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	26/06/2024 a 31/01/2025
Saldo inicial	**856.249**	**-**
Aplicações	231.603	60.000
Resgates/vendas	(451.892)	(10.087)
Recebimentos de amortização de cotas	(1.283)	(131.000)
Dação de ativos	65.060	857.820
Resultados	150.633	79.516
Saldo final	**850.370**	**856.249**

5.2 - Títulos públicos federais

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo atualizado e o valor justo dos títulos públicos federais, em 31 de janeiro de 2026, estão demonstrados no quadro abaixo (sem saldo em 2025):

		2026		Vencimento		
Instrumentos financeiros	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Letras do Financeiras do Tesouro (LFT)	Pública	13.551	13.574	-	-	13.574
Total		**13.551**	**13.574**	**-**	**-**	**13.574**

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, as aplicações em títulos públicos federais geraram resultado positivo para a Classe no montante de R$ 1.663 (não houve no período de 26 de junho de 2024 [data de início das atividades da Classe] a 31 de janeiro de 2025).

- ***Movimentações dos investimentos***

As movimentações das aplicações em títulos públicos federais ocorridas no exercício findo em 31 de janeiro de 2026 estão demonstradas abaixo (não houve no período de 26 de junho de 2024 [data de início das atividades da Classe] a 31 de janeiro de 2025):

Descrição	**2026**
Saldo inicial	**-**
Aquisições	11.911
Resultados	1.663
Saldo final	**13.574**

5.3 - Títulos privados de renda fixa

Em 31 de janeiro de 2026 não havia saldo de títulos provados de renda fixa.

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo atualizado e o valor justo dos títulos privados de renda fixa, em 31 de janeiro de 2025, estão demonstrados no quadro abaixo:

		2025		Vencimento		
Instrumentos financeiros	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Letras Financeiras (LF)	Privada	3.153	3.145	-	-	3.145
Total		**3.153**	**3.145**	**-**	**-**	**3.145**

6. Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

É vedada a aquisição de direitos creditórios não-padronizados, conforme definidos no item XIII do artigo 2º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, sem prejuízo do investimento indireto por meio da aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que tenham como política de investimento a alocação de recursos em direitos creditórios não-padronizados até o limite de 20% (vinte por cento).

É permitido à Classe adquirir direitos creditórios não performados, ou seja, direitos creditórios cuja exigibilidade ainda dependa de contraprestação pelos respectivos cedentes.

A Classe pode adquirir direitos creditórios cujos cedentes sejam sociedades empresárias em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos: **(a)** os direitos creditórios sejam performados, ou seja, direitos creditórios cuja exigibilidade não dependa mais de contraprestação pelos respectivos cedentes; **(b)** os direitos creditórios sejam adquiridos pelo Fundo sem coobrigação dos respectivos cedentes; e **(c)** os cedentes tenham plano de recuperação homologado em juízo, independentemente do trânsito em julgado da homologação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial. Nos termos do artigo 2º, §1º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, os direitos creditórios de que trata este parágrafo não serão considerados direitos creditórios não-padronizados.

A Classe pode, ainda, investir em direitos creditórios devidos pela União, de natureza alimentar ou não, resultantes de decisões ou sentenças proferidas no curso de ações judiciais movidas contra entes públicos federais, da administração direta ou indireta, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos: **(a)** os direitos creditórios não apresentem qualquer impugnação, judicial ou não; e **(b)** os direitos creditórios sejam representados por precatórios expedidos e remetidos ao Tribunal Regional Federal competente. Nos termos do artigo 2º, §1º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, os direitos creditórios de que trata este parágrafo não serão considerados direitos creditórios não-padronizados.

A cessão dos direitos creditórios à Classe é definitiva, irrevogável e irretratável e transfere à Classe todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos direitos creditórios cedidos, mantendo-se inalterados os demais elementos da relação obrigacional.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente pode adquirir direitos creditórios que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, verificados pela Gestora: **(a)** devem ter como devedores pessoas físicas ou jurídicas; e **(b)** cuja aquisição ou subscrição seja formalizada por meio da celebração do respectivo documento de aquisição.

O enquadramento dos direitos creditórios que a Classe pretenda adquirir aos critérios de elegibilidade é verificado pela Gestora na respectiva data de aquisição.

Observados os termos e condições do regulamento, a verificação pela Gestora do enquadramento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade é considerada como definitiva.

O desenquadramento de qualquer direito creditório cedido com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua aquisição pela Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os prestadores de serviços essenciais ou os demais prestadores de serviços.

6.3 - Composição dos direitos creditórios

Em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- ***Faixas de vencimento***

	2026		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
De 121 a 150 dias	61.462	-	61.462
De 181 a 360 dias	23.580	-	23.580
De 361 a 720 dias	181.098	-	181.098
De 721 a 1.080 dias	27.992	-	27.992
Acima de 1.080 dias	152.754	-	152.754
Total	**446.886**	**-**	**446.886**
(-) Provisão para perda por redução no valor recuperável	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**446.886**	**-**	**446.886**

	2025		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
De 181 a 360 dias	9.270	-	9.270
De 361 a 720 dias	24.051	-	24.051
De 721 a 1.080 dias	70.911	-	70.911
Acima de 1.080 dias	275.789	-	275.789
Total	**380.021**	**-**	**380.021**
(-) Provisão para perda por redução no valor recuperável	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**380.021**	**-**	**380.021**

- ***Tipo de ativo***

	2026	Faixas de vencimento	
Tipo	**Valor**	**A vencer**	**Vencidos**
Debêntures	446.886	446.886	-
Total	**446.886**	**446.886**	**-**

	2025	Faixas de vencimento	
Tipo	**Valor**	**A vencer**	**Vencidos**
Debêntures	380.021	380.021	-
Total	**380.021**	**380.021**	**-**

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui o montante de R$ 18.923 (R$ 2.738 em 2025) classificado como direitos creditórios a receber, oriundo de direitos creditórios baixados e que serão recebidos pela Classe em data subsequente à data supracitada.

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui o montante de R$ 727 (sem saldo em 2025) classificado como valores a identificar, oriundo de saldos já recebidos e que ainda não foram conciliados e/ou identificados, onde não foram baixados da carteira de direitos creditórios.

6.4 - Movimentações dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorridas no exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e o período de 26 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2025 estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	26/06/2024 a 31/01/2025
Saldo inicial	**380.021**	**-**
Aquisições	288.795	307.899
Dação de ativos	65.060	230.350
Vendas	(182.097)	(160.441)
Recebimento de juros de direitos creditórios	(46.911)	(19.449)
Direitos creditórios a receber	(18.923)	(2.738)
Direitos creditórios a receber PY	2.738	-
Direitos creditórios a identificar	727	-
Resultado	87.536	24.400
Saldo final	**446.886**	**380.021**

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima (% ao ano)	**Taxa média** (% ao ano)	**Taxa máxima** (% ao ano)
14,44	19,84	24,50

6.6 - Composição dos maiores devedores

Em 31 de janeiro de 2026, os 9 (nove) devedores totais dos direitos creditórios classificados como com aquisição substancial de risco e benefícios da Classe estão assim representados:

	A vencer	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	134.574	9,67
2	69.890	5,02
3	61.462	4,42
4	58.089	4,17
5	46.003	3,31
6	35.166	2,53
7	21.629	1,55
8	18.378	1,32
9	1.695	0,12
Total	**446.886**	**32,11**

6.7 - Provisão para perda por redução no valor recuperável

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e o período de 26 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2025, o Administrador da Classe não realizou provisão para perda por redução no valor recuperável dos direitos creditórios.

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no artigo 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 31 de janeiro de 2026, a carteira de direitos creditórios da Classe representa 32,11% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido, observado que a Classe investe 61,10% de seu patrimônio líquido em cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios, conforme detalhado na nota explicativa nº 5.1.

6.9 - Garantias

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe não possui garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios marcadas na carteira. Os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe podem contar com garantias reais ou fidejussórias, prestadas pelos respectivos devedores ou por terceiros.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe pode realizar operações com derivativos nos termos do regulamento, bem como investir em outros fundos de investimento que realizem operações com derivativos. Deste modo, a Classe poderá, direta ou indiretamente, utilizar derivativos para proteção de certos riscos de ativos indiretamente integrantes de sua carteira. Em virtude da possibilidade de utilização de operações com derivativos diretamente ou pelos fundos investidos, a Classe pode sofrer perdas patrimoniais decorrentes de tais transações.

O Administrador, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos sofridos pelos cotistas em razão da utilização de operações de derivativos em conformidade com o disposto no regulamento.

a) Apresentamos abaixo as operações em aberto na carteira da Classe em 31 de janeiro de 2026 (sem saldo em 2025) envolvendo instrumentos financeiros derivativos:

- Futuros

	Valores de referência			2026	
	Valor comprado	Valor vendido	Total da exposição	Ajustes diários a receber	Ajustes diários (a pagar)
Contratos para após 1 ano					
K33	10.180	-	10.180	25	-
Q30	13.195	-	13.195	10	-
K29	21.456	-	21.456	9	-
Q32	10.630	-	10.630	8	-
Q28	21.321	-	21.321	2	-
K27	21.893	-	21.893	2	-
K35	2.975	-	2.975	-	(1)
Total após 1 ano	**101.650**	**-**	**101.650**	**56**	**(1)**

b) Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2026, as operações com instrumentos financeiros derivativos geraram ganhos/perdas, os quais são apresentados a seguir (não houve no período de 26 de junho de 2024 [data de início das atividades da Classe] a 31 de janeiro de 2025):

	2026		
Derivativos	**Ganhos**	**Perdas**	**Resultado líquido**
Futuros	45.321	(39.372)	5.949
Total	**45.321**	**(39.372)**	**5.949**

8. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: o desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho da Classe e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Risco de crédito: o risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira da Classe e/ou das contrapartes da Classe em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para a Classe e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da Classe acarretará perdas para a Classe, podendo esta, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Investimento de baixa liquidez: os fundos de investimento em direitos creditórios são um sofisticado tipo de investimento no mercado financeiro brasileiro e, no caso da Classe, com aplicação restrita a pessoas físicas ou jurídicas que se classifiquem como investidores autorizados. Considerando-se isso, os investidores podem preferir formas de investimentos mais tradicionais, o que afetará de forma adversa o desenvolvimento do mercado de fundos de investimento em direitos creditórios e a liquidez desse tipo de investimento, inclusive a liquidez das cotas da Classe. Ademais, não há um mercado secundário desenvolvido para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, o que resulta em baixa liquidez desse tipo de investimento. A baixa liquidez do investimento nas cotas pode implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda a preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: os ativos da carteira da Classe, por sua própria natureza, conforme o caso, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas à Classe e aos cotistas. Na eventualidade de a Classe vir a sofrer prejuízos que o levem a apresentar patrimônio líquido negativo, os cotistas poderão vir a ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe, de modo que este possa arcar com suas obrigações. As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas e, em razão da natureza condominial da Classe, os cotistas são responsáveis por suprir os recursos necessários para reverter um eventual patrimônio líquido negativo, inclusive sem limitação ao valor do capital por eles subscrito. Dessa forma, os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe, nos termos do regulamento.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Estrutura de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

9. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria Especializada (se houver) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se houver).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui o montante depositado de R$ 1 junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 31. As despesas registradas no exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e no período de 26 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2025, a título de taxa de administração e controladoria, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

10. *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas da Classe em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas são escriturais e nominais e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada subclasse de cotas previstas no regulamento. O Custodiante é responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas do Fundo. A titularidade das cotas é comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3 e adicionalmente por extrato emitido pelo Custodiante, com base nas informações prestadas pela B3, quando as cotas do Fundo estiverem eletronicamente custodiadas na B3.

A responsabilidade dos cotistas é ilimitada, ou seja, não é limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas serão obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, caso o patrimônio líquido seja negativo.

a) Emissão de cotas

A critério da Gestora, mediante prévia solicitação, por escrito, dos cotistas titulares das cotas, sem a necessidade de aprovação em assembleia, podem ser emitidas, a qualquer tempo, cotas, desde que: **(a)** nenhum evento de avaliação, evento de liquidação ou evento de verificação do patrimônio líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e **(b)** a nova emissão não implique **(1)** o desenquadramento da alocação mínima ou **(2)** o rebaixamento da classificação de risco das cotas em circulação.

Em qualquer hipótese de emissão de cotas, os cotistas não terão direito de preferência na sua subscrição.

Por ocasião da subscrição das cotas, cada cotista deve assinar **(a)** o termo de ciência de risco e de adesão ao regulamento, declarando, além do disposto no artigo 29 da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, a sua condição de investidor autorizado; e **(b)** o termo de ciência e assunção de responsabilidade ilimitada, nos termos do Suplemento A da Resolução CVM nº 175/22.

As cotas são integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, na conta de titularidade do Fundo.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e o período de 26 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2025, houve emissão e subscrição das seguintes cotas:

	2026		26/06/2024 a 31/12/2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante subscrito**	**Quantidade**	**Montante subscrito**
Única	410.414,6909	47.866	12.077.871,0505	1.211.992
Total	**410.414,6909**	**47.866**	**12.077.871,0505**	**1.211.992**

b) Resgate de cotas

A Classe é constituída em regime aberto, de modo que as cotas podem ser resgatadas de acordo com os procedimentos definidos no regulamento ou, ainda, em caso de liquidação da Classe.

A Classe incorpora ao seu patrimônio líquido os rendimentos porventura advindos de ativos que integram a carteira da Classe.

As cotas podem ser resgatadas a qualquer momento com o rendimento a elas incorporado, mediante solicitação nesse sentido dirigida pelo cotista à Gestora.

O resgate de cotas ocorre mediante: **(i)** conversão das cotas em recursos no dia da efetiva solicitação do resgate (D+0), desde que a mesma se dê dentro do horário estabelecido, periodicamente, pelo Administrador, sem a cobrança de taxas e/ou despesa; **(ii)** o pagamento do resgate deve ser efetuado no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da conversão (D+1), apurada nos termos do item *(i)* anterior.

A Classe pode realizar resgates compulsórios de cotas, desde que as condições sejam definidas e aprovadas em assembleia geral. O referido resgate ocorrerá de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas e não terá incidência de cobrança de taxa de saída.

As cotas devem ser resgatadas, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação.

Durante o exercício findo em 31 de janeiro de 2026, houve o resgate das seguintes cotas (não houve durante o período de 26 de junho de 2024 [data de início das atividades da Classe] a 31 de janeiro de 2025):

	2026		26/06/2024 a 31/01/2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante resgatado**	**Quantidade**	**Montante resgatado**
Única	(1.261.540,4046)	(151.677)	(739.788,7299)	(75.704)
Total	**(1.261.540,4046)**	**(151.677)**	**(739.788,7299)**	**(75.704)**

12. Subclasses de cotas da Classe

O patrimônio da Classe é formado por uma única subclasse de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possui 10.486.956,6069 cotas (11.338.082,3206 em 2025), conforme demonstrado abaixo:

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**
Única	10.486.956,6069	1.391.762	11.338.082,3206	1.245.441
Total	**10.486.956,6069**	**1.391.762**	**11.338.082,3206**	**1.245.441**

13. Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Jive High Yield Gestão de Recursos Ltda., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485, 18º andar (parte), Torre Norte do Centro Empresarial Mário Garnero, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.170.960/0001-49, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de prestação de serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 8.187 de 17 de fevereiro de 2005 (“Gestora”).

c) As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A., as cotas dos fundos de investimento administrados por outras administradoras estão custodiadas nas respectivas instituições, os títulos públicos constantes na carteira da Classe estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), os títulos privados de renda fixa e os instrumentos financeiros derivativos estão custodiados na B3 S.A. e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante da Classe.

14. Encargos da Classe

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, a Classe paga ao Administrador a taxa de administração mensal de R$ 8,00 (oito mil reais).

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 96 (R$ 57 no período de 26 de junho de 2024 [data de início das atividades da Classe] a 31 de janeiro de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de controladoria

A Classe paga ao Custodiante, pela prestação dos serviços de controladoria e custódia, a taxa máxima de custódia equivalente a 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido ajustado, observado o valor mínimo mensal de R$ 2,00 (dois mil reais).

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa de taxa de controladoria foi de R$ 263 (R$ 30 no período de 26 de junho de 2024 [data de início das atividades da Classe] a 31 de janeiro de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Controladoria” na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de gestão, performance, ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, dos serviços de gestão profissional da carteira da Classe, do desempenho da Classe, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota	Rentabilidade da cota	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026	132,7137	20,82	N/A
Período findo em 31 de janeiro de 2025 (*)	109,8458	9,85	N/A

(*) Período de 26 de junho de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de janeiro de 2025.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica ("come-cotas") - Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e
(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

17. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. relacionados à esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Eventos subsequentes

O Administrador do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável